# LEI Nº 1.566, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 464.884,02 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.15.452.0004.2.036. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 641 - 3.3.90.39.00.00 | 2500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 342.171,36 |

**05.001.15.452.0004.2.038. COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 618 - 3.3.90.39.00.00 | 2500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 122.712,66 |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 560 - 3.3.90.30.00.00 | 2500 | MATERIAL DE CONSUMO | 464.884,02 |

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**
**AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal divulgará mensalmente quadro atualizado dos servidores contratados por meio do processo seletivo simplificado, indicando o nome do servidor substituído, motivo, lotação, prazo de validade do contrato temporário e posterior aditivo, caso haja.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

## LEI Nº 1.566, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 464.884,02** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

| Suplementação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
| 05.001.15.452.0004.2.036. | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| 641 - 3.3.90.39.00.00 | 2500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 342.171,36 |
| 05.001.15.452.0004.2.038. | COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS | | | | | |
| 618 - 3.3.90.39.00.00 | 2500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | 122.712,66 |

**Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
| 05.001.15.452.0004.1.011. | PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS | | | | | |
| 560 - 3.3.90.30.00.00 | 2500 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | 464.884,02 |

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004, de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1243/2023/SMSPP

**CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023** realizada por meio do Decreto nº 161/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**CANDIDATO CONVOCADO:**

**BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO – LOCALIDADE SEDE**

| Inscrição | NOME | POSIÇÃO |
|---|---|---|
| 13 | ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ | 1º |

**Justificativa:** 1 vaga para atender a demanda do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, em regime de plantão 12X36.

Pedra Preta, 8 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 512, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR VITOR CESAR SILVA ITACARAMBI

**DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Concede férias regulares ao servidor Vitor Cesar Silva Itacarambi.**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 301/2023/ADM

Pedra Preta, 9 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Lenildo Augusto da Silva**
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

**Assunto: Encaminha Leis.**

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.561 de 2023, lei nº 1.562 de 2023, lei nº 1.563 de 2023, lei nº 1.564 de 2023, lei nº 1.565 de 2023, lei nº 1.566 de 2023, lei nº 1.567 de 2023, lei nº 1.568 de 2023, lei nº 1.569 de 2023, lei nº 1.570 de 2023, lei nº 1.571 de 2023, lei nº 1.572 de 2023 e lei nº 1.573 de 2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
09 / 11 / 23, às 14 h 30
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Cristiane P. de A. Pereira
CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002560

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02023/11/09002560

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 002560/2023 |
| **Data / Horário** | 09/11/2023 - 16:54:49 |
| **Assunto** | Secretaria Geral de Coordenadoria Administração, encaminha vias originais das Leis n° 1.561/2023, 1.562/2023, 1.563/2023, 1.564/2023, 1.565/2023, 1.566/2023, 1.567/2023, 1.568/2023, 1.569/2023, 1.570/2023, 1.571/2023, 1.572/2023 e 1.573 de 2023, juntamente com suas publicações.(Protocolado pelo Oficio n°301/2023/ADM). |
| **Interessado** | Cristiane P. A. Pereira-Chefe Coord Adm Prefeitura |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | Lei |
| **Número Páginas** | 42 |
| **Emitido por** | Adalto |